



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.482/2024

Data: 05 de dezembro de 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.092,50 (cento e quarenta e nove mil e noventa e dois reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.092,60 (cento e quarenta e nove mil e noventa e dois reais e sessenta centavos), referente a devolução de saldos não utilizados.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.801-1.021 - Sistema Gestão Transferência Voluntária - SIGTV - Entidades

0429 0775 01.07.00.00.1.500.0000 3.3.90.93.00.00 Indenizações e

Restituições.....1.411,88

0429 0775 01.07.00.00.2.500.0000 3.3.90.93.00.00 Indenizações e

Restituições.....47.323,26

0429 0829 12.99.00.00.1.749.3110 3.3.90.93.00.00 Indenizações e

Restituições.....52,52

0429 0829 12.99.00.00.1.749.3110 3.3.90.93.00.00 Indenizações e

Restituições.....1.773,14

08.244.801-1.025 - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS

0455 0783 11.99.07.21.1.749.0000 3.3.90.93.00.00 Indenizações e

Restituições.....434,21

0455 0783 11.99.07.21.2.749.0000 3.3.90.93.00.00 Indenizações e

Restituições.....14.660,34

0455 0784 11.99.07.21.1.749.0000 3.3.90.93.00.00 Indenizações e

Restituições.....1.321,15

0455 0784 11.99.07.21.2.749.0000 3.3.90.93.00.00 Indenizações e

Restituições.....44.954,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

08.244.810-2.065 - Benefícios Eventuais

0456 4006 06.06.05.19.1.661.0000 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....4,66
0456 4006 06.06.05.19.2.661.0000 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....157,34

08.244.811-2.057 - Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade

0458 4011 09.06.05.26.1.661.0000 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....4.659,81
0458 4011 09.06.05.26.2.661.0000 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....32.340,19
Total..... 149.092,60

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado os superávits financeiro do exercício anterior das FR - 4011 - R\$ 32.340,19, FR 775 - R\$ 47.323,26, FR 829 - R\$ 1.773,14, FR 783 - R\$ 14.660,34, FR 784 - R\$ 44.954,10 e FR 4006 - R\$ 157,34, mais os excessos de arrecadação da FR - 4011- R\$ 4.659,81, FR 775 - R\$ 1.411,88, FR 829 - R\$ 52,52, FR 783 - R\$ 434,21, FR 784 - R\$ 1.321,15 e FR 4006 - R\$ 4,66. Totalizando R\$ 149.092,60.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal